LEI Nº 1.679 DE 26 DE MAIO DE 2000.

"Torna obrigatório constar na Carteira Funcional do Servidor Municipal, o seu tipo sanguíneo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Deverá o órgão próprio da Administração Municipal, constar na Carteira Funcional do Servidor o seu tipo sanguíneo.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 de maio de 2000.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal